

25/08/2014

Karell Bruno Vidal - Estagiário

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicou a Portaria nº 1.356, de 19 de agosto de 2014, para delegar as competências relacionadas às atividades de autorização de funcionamento e inspeção sanitária na área de alimentos, as quais foram contempladas nas atividades da Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP, à Superintendência de Correlatos e Alimentos – SUALI pelo período de 12 meses, a contar da publicação da Portaria.

Segundo a Portaria, dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação, caberá recurso, nos termos da Resolução- RDC/Anvisa nº. 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

[Portaria nº 1.356, de 19/08/2014](#)

ANVISA

Delegação de competências relacionadas às atividades de autorização de funcionamento e inspeção sanitária na área de alimento

[Portaria nº 1.356, de 19 de agosto de 2014](#)